

COMITÊ ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS DE MATO GROSSO - CEACF

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA - 29/04/2019

Aos 29 dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às 14h30min, no Gabinete Militar, Palácio Paiguás, reuniram-se para Reunião Ordinária do Comitê Estadual de Acompanhamento de Conflitos Fundiários de Mato Grosso, instituído pelo Decreto Estadual nº 1.414/2012, o chefe do Gabinete Militar e demais membros representantes:

Eduardo Henrique de Souza - Ten Cel PM

Chefe do Gabinete Militar - Presidente do Comitê

Luiz Gilberto Castelo Alves

INTERMAT

Daniel Gomes

Procuradoria Geral do Estado

Corina Pissato

Defensoria Pública do Estado

Eduardo Augusto de Paula Botelho

Polícia Judiciária Civil - PJC

Miguel Augusto Alves de Amorim - Ten Cel PM

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Edison Martin

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Sebastião Carlos Rodrigues da Silva Ten Cel PM

Superintendência de Planejamento Operacional e Estatística - PMMT

Após pedir a benção de Deus na condução dos trabalhos, o Presidente do Comitê com o auxílio do secretário executivo do comitê apresentou aos membros os processos físicos e deu início à reunião, passando os membros a deliberar sobre as seguintes pautas:

PARA DELIBERAÇÃO DO COMITÊ		Processo Administrativo	Deliberações
Nº	Área		
1	Área em litígio denominada Companhia Agrícola do 1 2 8 0 0 8 / 2 0 1 9 e Parecis, Fazenda Itamarati Norte, localizada na Zona Rural do Município de Campo Novo do Parecis - MT, apensos 154046/2019, com estudo de situação fls. 33 a 51, 04 a 22 e 50 a 68. 135853/2019		C o m i t ê deliberou pelo cumprimento da ordem e posterior encaminhamento do relatório circunstanciado da operação para conhecimento dos membros.
2	Área em litígio denominada de "Fazenda Paraná 582496/2018 apensos (Blumenau)" localizada no município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT com estudo de situação fls. 45647/2019,		C o m i t ê deliberou pelo cumprimento da ordem e posterior encaminhamento do relatório circunstanciado da

	75 a 99 e estudo de situação fls. 05 a 29.	114916/2019	operação para conhecimento dos membros.
3	Área em litígio denominada de "Antigo Frigorífico" localizada no município de Canarana - MT, com 101723/2019 estudo de situação fls. 03 a 10.		C o m i t ê deliberou pelo cumprimento da ordem e posterior encaminhamento do relatório circunstanciado da operação para conhecimento dos membros.
4	Área em litígio denominada de "Sítio Gonçalves na Barra do Bom Jardim" localizada no município de Chapada dos Guimarães-MT, com estudo de situação fls. 05 a 26.	109528/2019	Comitê deliberou por conceder pedido de vistas a Defensoria Pública.
5	Área em litígio denominada "Loteamento São Mateus" localizada no município de Várzea Grande-MT, com 161194/2019 estudo de situação fls. 05 a 24.		C o m i t ê deliberou pelo cumprimento da ordem e posterior encaminhamento do relatório circunstanciado da operação para conhecimento dos membros.
6	Área em litígio denominada de "Fazenda Gislaine I", situado no município de Feliz Natal/MT, com estudo 147049/2019 de situação fls. 04 a 23.		Comitê deliberou por conceder pedido de vistas ao representante do INTERMAT.
7	Área em litígio denominada de "Fazenda Boa Esperança", situado no município de Poxoréu - MT, 138443/2019 com estudo de situação fls. 03 a 10.		C o m i t ê deliberou pelo cumprimento da ordem e posterior encaminhamento do relatório circunstanciado da operação para conhecimento dos membros.
8	Área em litígio denominada "Fazenda Rio Verde", situado no município de Ipiranga do Norte/MT, com 158230/2019 estudo de situação fls. 02 a 23.		Comitê deliberou por conceder pedido de vistas a Defensoria Pública.
9	Área em litígio denominada "Fazenda São Luiz" localizada no município de Lambari D'Oeste-MT, com 143805/2019 estudo de situação fls. 04 a 08.		C o m i t ê deliberou pelo cumprimento da ordem e posterior encaminhamento do relatório circunstanciado da operação para conhecimento dos membros.

PARA
CONHECIMENTO
DO COMITÊ -
MANDADOS
CUMPRIDOS

Nº

1	Área denominada de "Fazenda Vitoria" localizada no município de Paranaíta - 392272/2018 MT. Dimensão 5.558,1487 Ha.	Processo Administrativo	Relatório da Operação	Reintegração de posse cumprida no dia 25 a 27 de fevereiro de 2019 o correu dentro do Planejado, com emprego da força policial de forma adequada e moderada dentro dos limites legais sem registro de incidentes. (relatório	Ciente e archive-se.
---	---	-------------------------	-----------------------	--	----------------------

		da operação fls.103 a 106).
2	Reintegração de posse Área denominada de "Chácara Esperança" localizada no município de Ribeirão Cascalheira-MT	Reintegração de posse cumprida no dia 18 de outubro de 2018 05h40min às 19h00min, Ocorreu dentro do Planejado. (relatório da operação fls. 32 a 35). Ciente archive-se.
3	Reintegração de posse Área denominada de "Fazenda Sítio Campos" localizada no município de Poxoréu - MT.	Reintegração de posse cumprida com início em 13mar19 (segunda-feira) as 06h00 e Término 18h00 do dia 15mar19 (quinta-feira), Ocorreu dentro do Planejado pacificamente. (relatório da operação fls. 03 a 05). Ciente archive-se.
4	Reintegração de Posse Área denominada de "Gleba Cafezal Lote nº16, Quadra 49" localizada no município de Colíder-MT.	Reintegração de posse cumprida teve início: 10 de janeiro de 2019, às 08h00min. Término: dia 10 de janeiro de 2019, às 15h00min, Ocorreu dentro do Planejado, com todos ocupantes retirados sem haver necessidade do uso de força policial. (relatório da operação fls. 41 a 43) Ciente archive-se.
5	Reintegração de posse, Área denominada de "Fazenda São Paulo" localizada no município de Juara-MT.	Reintegração de posse cumprida teve início 17 de Dezembro de 2018, e término 19 de Dezembro de 2018, ocorreu de forma pacífica (relatório da operação fls. 35 a 37). Ciente archive-se.
6	Reintegração de posse Área denominada de "Fazenda Conquista" localizada no município de Nova Canaã do Norte-MT.	Reintegração de posse cumprida no período de 26 de Outubro de 2018, às 06h00min e término 26 de Outubro de 2018, às 19h30min ocorreu de forma pacífica (relatório da operação fls. 36 a 39). Ciente archive-se.
7	Imissão de posse sobre Área denominada de "Lote154, Jardim Celeste" localizada no bairro Angélica Gleba Celeste no município de Sinop-MT (dimensão de 60,5Há).	Reintegração de posse cumprida no período 06h00 do dia 03/12/2018 e término às 19h57 do dia 03/12/2018, ocorreu de forma pacífica (relatório da operação fls. 04 a 33). Ciente archive-se.
8	Reintegração de posse Área denominada de "Fazenda Baía das Pombas" localizada no município de Cáceres-MT	Reintegração de posse cumprida com início as 06h00 do dia 20/02/2019 Término às 12h00 do dia 20/03/2019, ocorreu de forma pacífica. (relatório da operação fls.03 a 07) Ciente archive-se.
9	Reintegração de posse Área denominada de "Distrito de Santa Elvira" localizada no município de Juscimeira-MT	Reintegração de posse cumprida com início as 07h00 do dia 27/02/2019, e término às 09h00 do dia 01/03/2019, ocorreu de forma pacífica (relatório da operação fls. 04 a 08, processo nº 113209/2019). Ciente archive-se.
		Reintegração de posse cumprida com

10	Reintegração de posse Área denominada 138890/2019 de Fazenda Paraíso em Batovi - Município de Tesouro -MT.	início às 18h00 do dia 10/03/2019, Ciente termino às 10h00 do dia 13/03/2019, archive-se. ocorreu de forma pacífica (relatório da operação fls. 03 a 08).
11	Reintegração de posse Área denominada 590034/2018 d e Fazenda São Francisco de Assis, e localizada no município de Cáceres/MT. 141201/2019	Reintegração de posse cumprida com início às 06h00 do dia 19/03/2019, termino às 18h00 do dia 19/03/2019, Ciente ocorreu de forma pacífica (relatório da archive-se. operação fls. 04 a 18 do processo 141201/2019).
12	Informação do Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública, por meio do Ofício nº 712/2019/GAB/SESP de 19/04/2019 (fls. 16), que conforme Ofício nº 116/2019-SPOE (fls. 14), consta informação do cumprimento do mandado judicial na área em litígio denominada Fazenda Lagoa Bonita, situada no município de Arenápolis/MT, referente ao processo judicial nº 15532-78.2018.8.11.0041- 1329573, em trâmite no Juízo da Segunda Vara Civil Especializada em Direito Agrário da Comarca de Cuiabá/MT, para conhecimento e ulteriores deliberações. Obs.: O presente processo trata do ofício nº 70/2019, da 2ª Vara Especializada em Direito Agrário, referente ao deferimento da ordem de afastamento de 10 (dez) quilômetros de todos os ocupantes que se encontram as margens da referida propriedade rural.	Conforme Ofício nº 12/1ºPEL Arenápolis/9ª CIPM/19, de 20 de março de 2019, (fls.08 e 09), e Certidão da Comarca de Arenápolis datada de 22/03/2019, (fls. 07), consta a informação de que os invasores desocuparam a área a partir do dia 28/02/2019, "os invasores archive-se. desocuparam a rodovia levando todos os seus pertences. Certificamos ainda que na data de 19 de março constatamos que na Rodovia não se encontra nenhum invasor acampado nas proximidades."
13	"Reintegração de Posse da Área denominada Fazenda Lagoa Bonita - Assentamento Santo André", localizada no município de Santo Afonso- MT. OBS: Foi encaminhada a resposta ao Ofício nº 54/2019, ao Juízo da Segunda Vara Cível Especializada em Direito Agrário, que solicitou em 48 (quarenta e oito) horas que se manifestasse acerca das informações juntadas às fls. 859/867 anexa, em resposta encaminhamos cópia digitalizada do processo completo nº 284010/2019, e seu apenso encaminhados pela SESP a esse Comitê.	Reintegração de posse cumprida com início às 06h00 do dia 04/02/2019, termino às 18h00 do dia 17/02/2019, foi cumprido conforme ordem de serviço, com emprego do uso diferenciado da força, apenas o uso de agentes químicos foi suficiente para que a ordem judicial fosse cumprida, e nenhuma pessoa lesionada. (relatório da operação fls. 04 a 211 do processo apenso 68703/2019) Ciente archive-se.
14	Relatório Circunstanciado referente à determinação do M.M Juiz de Direito da Comarca de Colniza, Ricardo Frazon Meneguicci, para acompanhar os oficiais de justiça com intuito de intimar e notificar os ocupantes da área em litígio denominada Fazenda Magali, do afastamento de 10 (dez) quilômetros as margens da propriedade supracitada, conforme aditamento à Carta Precatória	Foram acompanhadas as oficiais de justiça no dia 29/01/2019, termino no dia 31/01/2019, ocorreu de forma pacífica a citação dos ocupantes acerca do afastamento de 10 (dez) quilômetros as margens da propriedade supracitada, conforme aditamento à Carta Precatória (relatório da operação Ciente archive-se.

	Ofício nº 354/ADM.SIST/9ªCIPM/PMMT/2019 DE 17/04/2019	Informação de que a "Operação de Reintegração de Posse da Fazenda Minaguchi", que estava prevista para ocorrer no município de Santo Afonso-MT, no período de 22 a 26 de Abril de 2019, conforme Ordem de Serviço nº. 011/9ªCIPM/14ªCR/2019 de 43041/2019, 20/03/2019, foi cancelada, pois, 46100/2019, conforme documento em anexo, a parte 179097/2019 requerida desocupou a área e, nesta data, os Oficiais de Justiça fizeram a entrega da posse da área denominada Fazenda Minaguchi, a parte autora, tornando-se assim, desnecessário o deslocamento de Policiais Militares do Batalhão ROTAM, RPMon, Força Tática do 14º CR e da área da 9ª CIPM.	Ofício nº 354/ADM.SIST/9ªCIPM/PMMT/2019 DE 17/04/2019, (fls. 03 e 04), e Certidão datada de 17/04/2019, (fls. 04), do processo nº 179097/2019 consta a informação de que os invasores desocuparam a área a partir do dia 17/04/2019, "quando chegamos na Fazenda, constatamos que as pessoas invasoras que se encontravam nos barracos dentro da área da Fazenda Minaguchi, já haviam desocupados a área da Fazenda, deixando um rasto desmatamento de aproximadamente 05 hectares, junto das áreas de APPs e reserva legal, e nos demais variados locais da área da Fazenda, causando estragos tais como cercas cortadas, picotadas e desmanchadas pelos invasores, estando os barracos vazios e abandonados. Diante da presente circunstancia suspendemos nossas diligencia procedemos a reintegração do autor Herton de Aguiar Macedo. Arenápolis, 17 de abril de 2019."	Ciente archive-se.
--	---	--	---	--------------------

OUTRAS PAUTAS

Nº Assunto	Processo Adm.	Deliberações
Ofício nº 195/2018 - PJE 1006948-05.2018 - reintegração de posse, da 2ª Vara Cível e Of. 117/2019-SPOE de 04 de Abril de 2019, (fls. 52), informação referente à suspensão pelo 136614/2019		
1 prazo de 180 dias da reintegração de posse da Área em litígio localizada na Rua Itamarati, e Quadra 186, Bairro Altos da Serra I, no Município de Cuiabá, para apuração de possível 19095/2019 fraude na expedição do Título de propriedade fls. nº 47.		Ciente archive-se.
Ofício nº 245/GCG/PMMT/2019 de 11/04/2019, com manifestação do Comandante Geral da PMMT, referente à necessidade apresentada pela Comissão de Assuntos Fundiários e Registros Públicos da Corregedoria-Geral da Justiça de Mato Grosso acerca da necessidade da alteração do decreto 1414/2012, que criou o Comitê Estadual de Acompanhamento de Conflitos Fundiários, no que se refere à estipulação de prazo realização do ESTUDO DE SITUAÇÃO e CUMPRIMENTO das liminares possessórias, tendo como sugestão 15 (quinze) dias para elaboração de Estudo de Situação e 30 (trinta) dias para o cumprimento da liminar, após a realização do estudo, prorrogável por mais 30 (trinta) dias. Em suma a PMMT por meio do Memorando nº 059/2019-SPOE de 05 de abril de 2019, após os diversos argumentos apresentados (fls.18 a 22), a PMMT concluiu como		Os membros do Comitê Estadual de Acompanhamento de Conflitos Fundiários tomaram ciência d a manifestação técnica da PMMT, a aprovaram sem ressalvas, e
2 "impróprio à redução de prazo para a realização dos Estudos de Situação e cumprimento do Mandado Judicial, em razão dos variados problemas exibido, sendo que alguns deles nem estão sob a governança da Polícia Militar, além de que a redução de prazo não será o colírio adequado para resolver os conflitos fundiários no Estado de Mato Grosso, porém, mesmo diante dessa heterogeneidade de problemas a Polícia Militar nos últimos 05 (cinco) anos, esteve presente em 390 ações e operações de apoio ao cumprimento de ordens judiciais em lide possessória privada, praticamente 01 (uma) operação por semana com emprego policial retirado da atividade fim, para apoiarem localidades com pouca ou	454845/2017	deliberaram por oficiara Comissão de Assuntos Fundiários e Registros Públicos da Corregedoria-Geral da Justiça de Mato Grosso

nenhuma assistência, com diárias extraídas do parco recurso da corporação, sem nenhuma contrapartida, em detrimento a outras operações policiais que poderiam ser realizadas em prol da sociedade mato-grossense.”

acerca do
c o n t e ú d o da
manifestação
técnica aprovada.

E-mail da SPOE/PMMT com anexos, de 10/04/2019, para conhecimento e deliberações pelo COMITÊ da informação do sobrestamento em razão de decisão provisória em segunda

- 3 instância, bem como, de que a Carta Precatória foi devolvida a comarca de campo Verde, 164187/2019 Ciente archive-se. referente à reintegração de posse da Fazenda Passárgada localizada no município de Paranatinga-MT.

informações encaminhadas por E-mail da SPOE/PMMT: Ofício Nº 12: informação do não cumprimento do mandado de reintegração de posse da Fazenda Boa Esperança, referente ao Processo nº 9397-65.2009811.0041 Cód. Nº 372766, do Juízo da segunda vara esp. até o momento devido à falta de viaturas naquela ocasião para atender a solicitação.

Ofício Nº 13: informação de que ainda não foi empenhado Força policial para cumprimento de reintegração de posse na Fazenda Santa Fé do Xingu haja vista que até a presente data não houve manifestação referente às providencias necessárias de nenhum oficial de justiça da comarca de Villa Rica-MT. Ressalva também que já foi encaminhada para a comarca de Vila Rica-MT a autorização vinda do Comitê de Conflitos agrários para o cumprimento das medidas necessárias conforme Ofício nº076/DPOE/10ºCR/PMMT/2018.

- 4 Ofício Nº 14: informação de que ainda não foi empenhado força policial para o cumprimento de reintegração de posse na Fazenda Nossa Senhora de Aparecida, haja vista que a seção responsável por fazer o referido planejamento esta aguardando o posicionamento da comarca de Villa Rica-MT, fins informar qual oficial de justiça será encarregado de adotar as providencias cabíveis ao fato. 151963/2019 Ciente archive-se.

Ofício Nº 15: Informar que ainda não foi empenhada força policial para o cumprimento de reintegração de posse na Fazenda Santa Fé do Xingu, vista que até a presente data não houve manifestação referente às providencias necessárias de nenhum oficial de justiça da comarca de Villa Rica-MT. Ressalto Também que já foi encaminhada para a comarca de Vila Rica-MT a autorização vinda do Comitê de Conflitos Agrários para o cumprimento das medidas necessárias conforme o Ofício nº 076/DPOE/10ºCR/PMMT/2018.

Ofício Nº 16: informação de que ainda não foi empenhada força policial para cumprimento de reintegração de posse na Fazenda Pontal do Rio de Areia, haja vista que este comando regional estava sem viaturas para empregar o efetivo nessa demanda, fato que foi regularizado recentemente. Outrossim, a seção responsável pelo planejamento irá contatar com a comarca de Vila Rica-MT, fins de adotar as medidas necessárias para fato.

Informações encaminhadas por e-mail SPOE/PMMT referente ao OF Nº171/Div.Adm/11ºCR/PMMT de 05/04/2019:

1. Fazenda Passárgada: Sobrestado por motivo de decisão provisório proferida em segunda instância, conforme Of. Nº174/14ºBPM/19 e apensos.
- 5 2. Fazenda Santa Cruz e Santa Luzia: Suspensão o mandado em razão de a parte dispor de agravo de instrumento. Conforme Of nº 697/Div.Adm/11ºCR/PMMT; Men. Nº 118/3º Cia PM/PMMT; Cópia do agravo de instrumento nº 49510-34.2018.8.16.000 - Comarca de Jandaia do Sul. 161226/2019 Ciente archive-se.
3. Fazenda Itália: Aguardando o pagamento de Diárias. Cumprimento previsto para 22abr19. Ordem de Serviço 011/14ºBPM/19 de 09abr19.

Informação da atual situação do cumprimento do mandado de reintegração de posse da área em litígio denominada "Fazenda Pirapora do processo nº 19970-46.2013.811.0002, pelo comandante do 2º CR/PMMT, que informa que Considerando que fora deliberado pelo Comitê Estadual de Acompanhamento de Conflitos Fundiários de Mato Grosso na data de 26 de Outubro de 2018, o cumprimento do mandado de reintegração de posse da referida área foi oficiado na data de 12 de novembro 2018 ao Juízo da Primeira Vara Cível informando acerca da necessidade de nomeação do oficial de justiça para o cumprimento

6 da ordem judicial, na data de 19 de fevereiro 2019, este Comando foi informado pelo 2º 152072/2019 Ciente archive-se. Comando Regional acerca da Requisição de Força Policial para o cumprimento de Mandado de Reintegração de Posse da Fazenda Pirapora, após nomeação da oficiala de justiça, senhora Evanirides, dia 25 de fevereiro de 2019 ela contatou com este Comando informando que tomaria posse do Processo, fins de conhecimento e análise, sendo que posteriormente se reuniria com o representante parte e este Comandante para dessa forma, concluir a data oportuna para o cumprimento da ordem judicial. este Comando está aguardando novamente o contato da r. oficiala de justiça para elaboração da operação de reintegração posse da área em litígio.

Informações encaminhadas pela SPOE/PMMT, por e-mail em 02/04/2019, de que ainda não foram realizadas as seguintes reintegrações de posse: Fazenda Florita Dulce-Agricultura Pros. Nº670-73.2016.811.0041 Colniza - MT. Fazenda Zulmar Pros. Nº 3870.22.2018.811.0105 Colniza - MT. Fazenda Pau D'Alho Pros. Nº 1004577-05.2017.811.0041 Cotriguaçu - MT.

Considerando as condições climáticas da região noroeste do nosso estado, onde os índices pluviométricos são muitos altos nesta época do ano (Novembro a Abril), ocasionando a difícil trafegabilidade nas rodovias, estradas e vicinais dos municípios de Colniza, Aripuanã, Cotriguaçu e Juruena, por não serem asfaltados e apresentarem uma quantidade de obstáculos naturais (atoleiros e árvores caídas).

7 151982/2019 Ciente archive-se.

Considerando que o estado de Mato Grosso ainda não distribuiu as novas caminhonetas para as unidades policiais Militares do 8º CR, veículos este de total necessidade para região noroeste. De certa forma, alguns quartéis ainda possuem as viaturas L200 Triton do antigo contrato, porem estas estão em péssimas condições de uso, dificultando longos trajetos e deslocamentos nas estradas vicinais sem manutenção.

Referentes aos Processos nº: 670-73.2016.811.0041 Cód.1078711; 6460-48.2010.611.0041, Cód. 420674;

3870-22.2018.811.0105, Cód. 420674; 1004577-05.2017.811.0041; Protocolo: 365685/2018.

8 Petição da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E MINI-PRODUTORES RURAIS SESMARIA DE CAETANO DA COSTA MONTEIRO, entidade social representativa, por seu representante legal que infra assina, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer ABSTENÇÃO DE DESPEJO da comunidade objeto da Ação de Reintegração de Posse Códigos 388144 e 1210424 em Cuiabá, conforme já programado pela Polícia Militar, de modo que, não ocorra à prática dos CRIMES DE PREVARICAÇÃO (art. 319, CP) e de ABUSO DE PODER (Lei nº 4.898/65), pelo descumprimento aos termos dos dispositivos legais estatuídos nos Decretos nº 1.414/2012 e 709/2016, considerando a ausência do cadastro individual dos adultos, quantificação no número de crianças, mulheres grávidas, idosos, enfermos e deficientes, atos não dispensáveis com Estudo de Situação nem com Relatório Circunstanciado, c/c se requer CÓPIAS DOS REQUERIMENTOS aos órgãos responsáveis pelo retromencionado cadastramento das DEZENAS DE FAMÍLIAS atingidas pelo Despejo Coletivo, sob pena de REPRESENTAÇÃO por violação dos DIREITOS HUMANOS, da DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA e da omissão aos ditames supracitados. Nestes termos, com cópia à PGJ- PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA em razão da omissão dos responsáveis pelos estudos pede urgente deferimento.

177361/2019 O Comitê tomou Ciência do requerimento e deliberou por oficiara parte interessada para que tome ciência de que deve pleitear junto à justiça, uma vez que, o objeto do requerimento foge às atribuições do Comitê Estadual de Acompanhamento de Conflitos Fundiários.

Processo encaminhado para o Comitê Estadual de Acompanhamento de Conflitos Fundiários pela Assessoria do EXMO. Senhor Governador para análise e manifestação e

Será agendada uma reunião dos membros do Comitê Estadual de Acompanhamento de Conflitos Fundiários com a

Subsídios ao Senhor Governador acerca dos fatos alegados na petição de fls. 02 a 41, 107116/2019 assessoria do
9 assinado pela senhora Tânia Marisa do Mote e Castro. e Exmo. Senhor
Providencia adotada: foram requeridos os processos mencionados pela peticionante, 533826/2015 Governador e a
efetuado um relatório das informações constantes nos autos e encaminhado aos membros Casa Civil, para
do Comitê para ciência e deliberações que entenderem pertinentes. manifestação e
subsídios ao
Senhor
Governador
acerca dos fatos
que envolvem o
presente caso.

Ofício 146/2019-SPOE Versa sobre a suspensão do processo de Reintegração de Posse da 63237/2019
10 área em litígio denominada "Fazenda Lagoa dos Veados" localizada no município de Alto E Ciente archive-se.
Araguaia MT, encaminhamento ao Comitê Estadual de Acompanhamento de Conflitos 654693/2018
Fundiários, para conhecimento e registro.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2019.

Eduardo Henrique de Souza - Ten Cel PM	Luiz Gilberto Castelo Alves	Daniel Gomes
	INTERMAT	Procuradoria Geral do Estado
Chefe do Gabinete Militar - Presidente do Comitê	(Original assinado)	(Original assinado)
(Original assinado)		
Corina Pissato	Eduardo Augusto de Paula Botelho	Sebastião Carlos Rodrigues da Silva - Ten Cel PM
Defensoria Pública do Estado	Polícia Judiciária Civil -PJC	Superintendência de Planejamento Operacional e Estatística - PMMT
(Original assinado)	(Original assinado)	(Original assinado)
Miguel Augusto Alves de Amorim - Ten Cel PM	Edison Martin	Jefferson Luis de Queiroz
Secretaria de Estado de Segurança Pública	Secretaria de Estado de Segurança Pública	Secretaria Executiva do Comitê Estadual de Acompanhamento de Conflitos Fundiários
(Original assinado)	(Original assinado)	(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: fa43f1f2

Consulte a autenticidade do código acima emhttps://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar